LEI Nº 1694/98

Autoriza Abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica o Poder Executivo do Município de Canápolis, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 130.000,00, (Cento e Trinta Mil Reais), a título de Construção de Centro de Atendimento a Famílias Carentes.

Art. 2° - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis-MG., 29 de Abril de 1998

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal